



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA DE JULGAMENTO

Sessão Ordinária do Egrégio Conselho da Magistratura, em Manaus, 06 de julho de 2021.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Procurador-Geral de Justiça: Exmo Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Secretária: Juliana Andrade David

As dez horas e treze minutos, por meio de videoconferência, tendo em vista as medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus COVID-19 (resolução 10/2020), reuniu-se o Egrégio Conselho da Magistratura, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, presentes os Exmos. Srs. Desdores. Carla Maria Santos dos Reis, Nélia Caminha Jorge, José Hamilton Saraiva dos Santos e Aírton Luís Corrêa Gentil além do Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procurador-Geral de Justiça. Havendo número legal, o Exmo. Sr. Des. Presidente declarou aberta a Sessão. A Exma. Sra. Desa. Nélia Caminha Jorge pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior a qual foi aprovada pelos desembargadores presentes. **Pauta de Julgamento: 1. 0205528-79.2020.8.04.0022 - Recurso Inominado Cível** Origem: Corregedoria-Geral de Justiça Recorrente: Clóves Barbosa de Siqueira e Cartório do 6º Ofício de Protesto de Letras da Comarca de Manaus/AM Advogado: Dr. João Antônio S. Tolentino (2300/AM) Interessada: Exm.^a Sr.^a Desembargadora Corregedora-Geral de Justiça do Amazonas Presidente Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira Relator: Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos. A Exma. Sra. Desa. Nélia Caminha Jorge manifestou seu impedimento para atuar nos presentes autos. Admitido na sala de sessão virtual, o advogado do requerente, Dr. João Antônio S. Tolentino (2300/AM), dispensou a realização da sustentação oral ao ser informado pelo Exmo. Sr. Desembargador Relator que o seu voto era no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso e, após questionados os demais membros pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, não houve oposição. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Inominado em Pedido de Providências em epígrafe, DECIDEM os senhores Desembargadores que integram o colendo Conselho da Magistratura deste egrégio Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, CONHECER E DAR PROVIMENTO ao presente recurso, nos termos do voto do Relator, que integra esta decisão para todos os fins de direito. Após verificar nada mais haver a tratar, o Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. Eu, Juliana Andrade David Secretária do Conselho da Magistratura, redigi e digitei a presente Ata, que a seguir vai assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

Domingos Jorge Chalub Pereira
Desembargador Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 13/07/2021, às 08:47, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0288594** e o código CRC **641DC2A7**.